



CIAC

INFORMA

Como forma de ajuda às famílias durante o atual contexto de pandemia, foi aprovada a Moratória no Crédito à Habitação. O CIAC – Centro de Informação Autárquico ao Consumidor de Santa Maria da Feira, em parceria com a DECO – Defesa do Consumidor, esclarece os pormenores desta medida.

A QUE CRÉDITOS SE APLICA?

Aos créditos para habitação própria permanente.

Em que consiste?

Na suspensão do pagamento de prestações de crédito à habitação, de capital e juros.

Duração

Pelo período de seis meses, até 30 de setembro de 2020.

Quem pode beneficiar?

- Trabalhadores residentes em Portugal que estejam em isolamento profilático ou doentes, que prestem assistência a filhos ou netos, que tenham sido colocados em redução do período de trabalho ou em suspensão do contrato de trabalho por força do estado de emergência;
- Desempregados registados no IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Profissionais independentes elegíveis para o apoio extraordinário à redução da atividade económica;
- Trabalhadores de estabelecimento que tenha sido objeto de encerramento determinado durante o período de estado de emergência.

Não poderá beneficiar desta medida quem se encontre em situação de insolvência, suspensão ou cessão de pagamentos, ou em processo executivo.

Quais as condições de Acesso?

- Créditos em situação regular até à data de 18 de março de 2020;
- Não haver prestações em mora ou em incumprimento há mais de 90 dias;
- Situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social.

Se o cliente não cumprir as condições de acesso, o banco tem três dias úteis, após a receção do pedido e da documentação, para o informar.

Consequências:

A extensão do prazo de pagamento NÃO dá origem a:

- Incumprimento contratual;
- Ativação de cláusulas de vencimento antecipado;
- Suspensão do vencimento de juros, que serão capitalizados no valor do empréstimo com referência ao momento em que são devidos à taxa do contrato em vigor;
- Ineficácia das garantias concedidas pelas entidades beneficiárias das medidas ou por terceiros, como seja a eficácia e vigência de seguros, de fianças e/ou de avales.

Formalização do Pedido:

- 1) Contactar o banco, pedir o formulário. Preencher e assinar o pedido.
- 2) Anexar os documentos que comprovam ter acesso à moratória e Declaração de não dívida às Finanças e à Segurança Social.
- 3) Enviar e aguardar cinco dias. Se passados os cinco dias não tiver resposta, insistir com o banco até ter a certeza de que no próximo mês já não paga a prestação (se preencher as condições necessárias para beneficiar).

Para mais informações poderá contactar o CIAC – Centro de Informação Autárquico ao Consumidor de Santa Maria da Feira, sito na **Rua dos Descobrimentos** (Mercado Municipal – Loja 3 e 4), através da linha verde **800 203 194 | 256 370 873** ou por email **ciac@cm-feira.pt**.

Estamos aqui para o ajudar!